



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0311

1

LEI Nº 068/93
LEI Nº 068/93

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

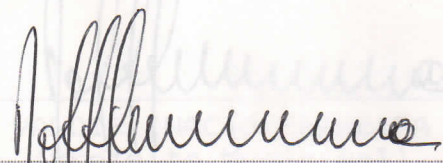
A Câmara Municipal de Araporã-Mg., aprovou e eu,
Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

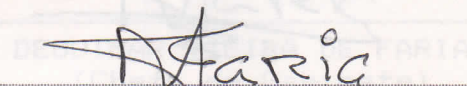
Artigo 1º - Passa a denominar-se PRACA NOSSA SENHORA DE FA-
TINA. Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua ANTONIO RABELO, a
atual Rua 2 (dois) Velha Araporã.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

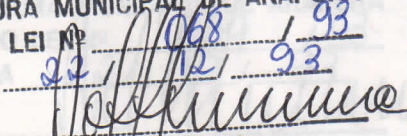
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22a de Dezembro de 1993.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 068/93
DATA 22/12/93


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal